

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000. CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECRETO Nº 085, de 19 de outubro de 2022

DECRETA e TRANSFERE PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Presidente Juscelino/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

Considerando que o dia 28/10/2022 é dia do servidor público; e que o dia 02/11/2022, é feriado nacional;

Considerando que é interesse de todos que os feriados e dias de repouso semanal tenha uma sequência para melhor descanso;

DECRETA:

Art. 1 – Fica decretado, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de
Presidente Juscelino/MG, PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 31 de outubro de 2022
e 01 de novembro de 2022.

Parágrafo Único - O Ponto facultativo que seria no dia 28 de outubro fica transferido para o dia 31 de outubro do corrente ano.

- **Art. 2º -** Excluem-se da medida prevista no Artigo 1º do presente Decreto, as Secretarias que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidente Juscelino, 19 de outubro de 2022.

Ricardo de Castro Machado

Prefeito Municipal